

Número: 030/2018-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia	
Folha 01	De 02
Entrada em vigor 06 de junho de 2018	

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos processos de Contratação de empresas para a prestação de serviços no Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme preceitua o capítulo III, Seção IV, art. 67, da Lei 8.666, de 21/6/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Helena Maria Maués Guedes Coutinho**, Siape **155593**, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto é a Aquisição de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato ou polipropileno de 20 (vinte) litros cada galão, lacrados por tampa de pressão e/ou rosca e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e pela Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto para controle de qualidade, sob demanda, incluído o serviço de entrega para a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ/Instituto Leônidas & Maria Deane–ILMD/Fiocruz Amazônia), firmado com a Empresa **PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA**, CNPJ/MF. 06.050.437/0001-16 - PE SRP: 04/2018 – IRP: 03/2018 - Ata de Registro de Preços: 18/2018 - Processo nº 25792.000043/2018-84. No impedimento da atuação da fiscal, esta será substituída pelo servidor **João Paulo Dantas Pinheiro**, Siape 3004425.

DA COMPETÊNCIA DO FISCAL

Compete ao Fiscal de Contrato as seguintes atribuições:

Acompanhar a execução físico-financeira do contrato, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do contratado e do contratante, valor contratado, empenhos e pagamentos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao Vice-Diretor de Gestão do ILMD/Fiocruz Amazônia;

Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados, desde que estejam em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução, requerendo formalmente ao setor competente, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;





Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia

Número: 030/2018-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia	
Folha 02	De 02
Entrada em vigor 06 de junho de 2018	

Portaria da Diretoria

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e informar ao seu superior sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato, objeto da fiscalização;

Comunicar formalmente à Vice-Diretoria de Gestão as eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais, informando todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

O Ata terá o valor **R\$ 5.610,00** (cinco mil, seiscientos e dez reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Esta Portaria tem sua vigência vinculada à vigência da Ata (**6/6/2018 a 6/6/2019**), e de suas respectivas prorrogações. Data da Assinatura da Ata: **6 de junho de 2018**.

Sérgio Luiz Bessa Luz

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia

Revoga:	Altera:	Distribuição: Geral	Data da expedição e assinatura: 07/6/2018
---------	---------	----------------------------	--

